



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

DECRETO N.º 286, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 214 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES 6.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020208FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 242 - 08.244.0005.2069.0000 SERV PROT SOC BAS-BENF EVENT-AUXILIO NATALIDADE R\$ -2.900,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 243 - 08.244.0005.2992.0000 SERV PROTEÇÃO SOC BAŞICA - BENEF EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL r\$ -4.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 18 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

